



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

**Lei Nº. 619/2013**



## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS CHAPADENSES.**

O Prefeito do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS CHAPADENSES** devidamente constituída em 12 de julho de 2009, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 10.984.878/0001-62, como Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, nome fantasia: Rádio Veredas Sertão FM, frequência 87,9 MHz, tendo como finalidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visando o atendimento à comunidade beneficiada atualmente com sede na Rua Idearte Alves de Souza, 500, Centro, Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais. No dia 30 de agosto de 2012, o Congresso Nacional aprovou a autorização da Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses para executar o referido serviço.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 14 de Fevereiro de 2013.

**VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**